

# **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - Companhia Aberta**

## **ATA DA 95ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

#### **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 14 dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, com início às 9:00 horas, por vídeo conferência na sede da Inepar Administração e Participações S.A. – em Recuperação Judicial à Rua Carlos de Carvalho nº 373, 13º andar, bairro Centro, em Curitiba (PR), e na sede da Inepar S.A. Indústria e Construções – em Recuperação Judicial à Alameda dos Jurupis nº 455, 10º andar, bairro Moema, em São Paulo (SP).

#### **2. PARTICIPANTES:**

Conselheiros Fiscais Titulares – Adrian Monge Jara, Camille Curi, José Higino Buczenko, Arthur Tornatore Siessere e Rubens Gerigk. Também participou o Sr. Irajá Andrade, diretor de Relações com Investidores, o Sr. Manacesar Lopes assessor jurídico societário e o Sr. Jair Malpica (Contador da Companhia), por vídeo conferência de Araraquara (SP).

#### **3. ORDEM DO DIA:**

- 3.1- Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2015;
- 3.2- Emissão do Parecer do Conselho Fiscal;
- 3.3- Outros Assuntos;

#### **4. ASSUNTOS TRATADOS:**

- 4.1- Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2015:
- 4.2. - A reunião com os auditores da Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S. representado principalmente pelo Sr. Paulo Mendes Pedroso, CRC1SP 224011/O-9, responsável técnico da Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S., participou o Sr. Jair Malpica, contador da empresa, tendo sido discutido as bases do relatório dos auditores principalmente no que tange as ênfases. O Conselho Fiscal tomou conhecimento de todos os esclarecimentos que resultaram no “Parecer dos Auditores Independentes” da Inepar S/A Indústria e Construções – em Recuperação Judicial e de suas controladas, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2015, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, findo naquela data. O auditor respondeu: a) que não possuem outro contrato de serviços, com a INEPAR S/A Indústria e Construções –

em Recuperação Judicial (IIC), que não seja o de auditoria; b) que não sofreram qualquer limitação ao trabalho desenvolvido e que o mesmo atendeu a todos os requisitos técnicos e legais exigidos; c) que estão convencidos da razoabilidade de todos os ativos e passivos registrados na Companhia, consubstanciado com o parecer de auditoria; d) que não identificaram ativos contingentes que deveriam ser divulgados em nota explicativa; e) que receberam respostas às cartas de circularização da totalidade dos consultores jurídicos independentes, e são suficientes as provisões feitas; f) que não tiveram conhecimento de qualquer outra provisão relevante que devesse ser contabilizada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Empresa, em 31 de dezembro de 2015; g) que revisaram o cálculo do imposto de renda e da contribuição social, imobilizado, estoques, provisões para contingências, investimentos e transações com partes relacionadas; h) que os trabalhos da auditoria foram realizados de acordo com o planejamento, da mesma, para o exercício findo em 31/12/2015; i) o Conselho Fiscal analisou os fundamentos da opinião dos auditores com as respectivas ênfases destacadas no relatório. Uma vez, avaliada e discutida pelo Conselho Fiscal, os pormenores que geraram as ênfases, resolvem indicar à apreciação da Assembleia Geral.

Os Conselheiros Fiscais solicitaram que lhes sejam comunicado qualquer fato relevante, do qual tenham conhecimento, que venha a ocorrer até a data de apreciação dessas demonstrações pela AGO.

Emissão de opinião do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2015. O Conselho Fiscal destaca, para ser levado ao conhecimento da Administração e dos Senhores Acionistas, na AGO que vier a apreciar estas demonstrações financeiras, que as mesmas deverão ser lidas em conjunto com as presentes observações: a) Os conselheiros decidiram por unanimidade emitir o seguinte parecer: **“O Conselho Fiscal da INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015. Com base nos exames efetuados e considerando, ainda, o parecer dos auditores externos BAKER TILLY BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S. datado de 29 de abril de 2016, bem como as informações e esclarecimentos que os mesmos prestaram, opinam que o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras encontram-se em condições de serem apreciadas e votadas pela assembleia geral ordinária de acionistas. Nos termos do inciso II do artigo 63, da Lei nº 6.404/76, devem ser consideradas as informações complementares constantes da ata, deste Conselho Fiscal, desta data e os parágrafos, ênfases apontadas no parecer dos auditores independentes acima mencionados.**

#### 4.3 Outros Assuntos

**4.3.1** – O Sr. Jair Malpica, Contador da Companhia bem como o Sr. Irajá Andrade (Diretor de Relações com Investidores), fizeram exposição sobre os diversos

tópicos envolvidos do balanço, bem como esclareceram as dúvidas questionadas pelos conselheiros a respeito do Plano de Recuperação Judicial.

**4.3.2** – Exame da planilha de consolidação de balanços da IIC;

**4.3.3** – Exame das planilhas de equivalência patrimonial;

**4.3.4** . Leitura das atas das reuniões dos órgãos da Administração, foram examinados os respectivos livros registros, a saber:

Livro de Atas do Conselho de Administração, número 08: Termo de Posse do Conselho de Administração, Ata 329 de 13/04/2016;

Livro de Atas de Assembleias Gerais, número 06: Ata n° 86 reunião realizada em 29/04/2016 (AGE) - Ata n° 39 reunião realizada em 14/07/2015 (AGO);

Livro de Atas da Diretoria, número 03, Ata Reunião Extraordinária de 29/08/14 e Termo de Posse dos Cargos da Diretoria de 18/09/2014;

Livro Registro de Presença de Acionistas, número 02, Ref. 39º. Assembleia Geral Ordinária de 14/07/15 e 85º. Assembleia Geral Extraordinária de 28/12/15.

**Encerramento:** aprovação e assinatura da ata - Lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os conselheiros.

Curitiba (PR), 14 de junho de 2016.

Adrian Monge Jara

Camille Curi

José Higino Buczenko

Arthur Tornatore Siessere

Rubens Gerigk